



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 273, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

Considerando o processo VLC- 020514/000876/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 79.496,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Benefícios Eventuais	08.244.0035.2.126	3.3.90.32.01.00.00	1500	79.496,00
				Total	79.496,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Programa Família Acolhedora	08.243.0036.1.426	3.3.90.30.00.00.00 3.3.90.39.00.00.00	1500 1500	400,00 170,00
04.01	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0034.2.123	3.3.90.39.00.00.00	1500	180,00
04.01	Manutenção do Programa de Proteção Social Básica	08.244.0035.2.128	3.3.90.36.00.00.00 3.3.90.39.00.00.00	1500 1500	510,00 1.640,00
04.01	Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente	08.243.0036.2.131	3.3.90.30.00.00.00	1500	2.190,00
02.20	Promoção de Eventos Esportivos	27.812.0014.2.144	3.3.90.39.00.00.00	1500	64.480,00
02.20	Manutenção do Centro Integrado de Tratam.	10.301.0036.1.024	4.4.90.52.00.00.00	1500	2.179,00
02.20	Manutenção da Sec de Assistência, Esporte e Envelh. Saudável	04.122.0002.2.017	3.3.90.31.00.00.00 3.3.90.39.00.00.00	1500 1500	1.510,00 715,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

02.20	Manutenção do Conselho Municipal da Mulher	08.244.0021.2.136	4.4.90.52.00.00.00	1500	4.000,00
02.20	Promoção de Eventos Esportivos	27.812.0014.2.144	3.3.90.36.00.00.00 3.3.90.48.00.00.00	1500 1500	1.020,00 502,00
				Total	79.496,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal